



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 014/1.994

Revoga Lei Municipal nº 082/1.992.

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do espírito Santo,

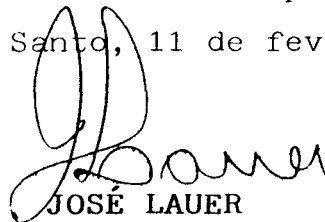
FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei Municipal nº 082/1.992, de 03 de novembro de 1.992.

Art. 2º - Em consequência da revogação da Lei Municipal nº 047/1.992, fica excluídas as alterações introduzidas pela Lei revogada.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, 11 de fevereiro de 1.994.


JOSÉ LAUER

Prefeito Municipal